



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**CONSELHO DE RECURSOS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS, DE**  
**PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA E DE CAPITALIZAÇÃO - CRSNSP**

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 97ª SESSÃO**

Pauta de Julgamento de Recursos da 97ª sessão, que será realizada na data a seguir mencionada, no Edifício Sede da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, localizado na Rua Buenos Aires 256, 4ª andar – Centro – Rio de Janeiro.

**DIA 24 DE JANEIRO DE 2008, ÀS 10h.**

- 01) RECURSO Nº 0739** – Processo SUSEP nº 15414.003029/97-18 - Recorrente: Itaú Capitalização S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid.
- 02) RECURSO Nº 1145** – Processo SUSEP nº 008-00168/99 - Recorrente: Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto; Revisora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid.
- 03) RECURSO Nº 1267** – Processo SUSEP nº 005-0900/99 - Recorrente: Roberto Porfírio de Oliveira – corretor responsável pela Modelo Corretora de Seguros Ltda.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco; Revisor: Conselheiro Agostinho do Nascimento Netto.
- 04) RECURSO Nº 1626** – Processo SUSEP nº 005-01275/01 - Recorrente: Caixa Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relatora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid; Revisor: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna.
- 05) RECURSO Nº 2249** – Processo SUSEP nº 010-00083/00 - Recorrente: Real Previdência e Seguros S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relatora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.
- 06) RECURSO Nº 2298** - Processo SUSEP nº 10.000149/00-43 - Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid.
- 07) RECURSO Nº 2466** – Processo SUSEP nº 008-0584/97 - Recorrente: Generali do Brasil Companhia Nacional de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relatora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.
- 08) RECURSO Nº 2473** – Processo SUSEP nº 10.002712/99-76 - Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.
- 09) RECURSO Nº 2476** – Processo SUSEP nº 008-0546/97 - Recorrente: Sul América Companhia Nacional de Seguros; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid.
- 10) RECURSO Nº 2562** – Processo SUSEP nº 10.002602/99-78 - Recorrente: Companhia de Seguros Aliança do Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

**11)RECURSO Nº 2601** – Processo SUSEP nº 15414.002987/97-81 - Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

**12)RECURSO Nº 2745** – Processo SUSEP nº 10.004133/99-40 - Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

**13)RECURSO Nº 2786** – Processo SUSEP nº 15414.005165/98-70 - Recorrente: Vera Cruz Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

**14)RECURSO Nº 2791** – Processo SUSEP nº 15414.004830/2002-91 - Recorrente: Azul Companhia de Seguros Gerais; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

**15)RECURSO Nº 2825** – Processo SUSEP nº 006-0346/98 - Recorrente: AXA Seguros Brasil S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

**16)RECURSO Nº 2986** – Processo SUSEP nº 15414.001028/2003-21 - Recorrente: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

**17)RECURSO Nº 2996** – Processo SUSEP nº 15414.001114/2003-33 - Recorrente: Companhia de Seguros Minas Brasil; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relatora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

**18)RECURSO Nº 3032** – Processo SUSEP nº 008-0184/99 - Recorrente: Mongeral S.A. Seguros e Previdência; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relatora: Conselheira Maria Laura Timponi Nahid; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

**19)RECURSO Nº 3049** – Processo SUSEP nº 15414.004150/2003-59 - Recorrente: Seguradora Roma S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto; Revisor: Conselheiro Claudio Carvalho Pacheco.

**20)RECURSO Nº 3171** – Processo SUSEP nº 15414.200139/2002-37 - Recorrente: Interbrazil Seguradora S.A.; Recorrida: Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Relator: Conselheiro Amílcar Feres de Carvalho Vianna; Revisor: Conselheiro Salvador Cícero Velloso Pinto.

**Observação:**

1)segundo o disposto no § 3º, do artigo 18 do Regimento Interno do CRSNSP, aprovado pelo Decreto nº 2.824, de 27 de outubro de 1998, “nos casos em que se tornar impossível julgar todos os processos da pauta, fica facultado ao Presidente suspender a sessão e reiniciá-la no dia útil subsequente, independentemente de nova convocação e publicação”.

2)o Sr. Presidente informa que terão prioridade de julgamento, no início da sessão, os processos sujeitos a sustentação oral.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2008.

**THERESA CHRISTINA CUNHA MARTINS**  
Secretária-Executiva